



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 707 - 16 DE JUNHO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

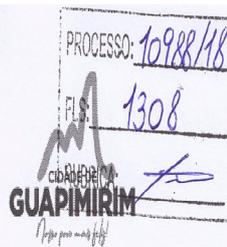
SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

EXTRATOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10988 / 2018

CONTRATO Nº 014 /2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/001-83, neste ato "representado" pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada simplesmente contratada, inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual com a empresa que presta serviço de Registro de Preço para fatura e serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e pontos de abastecimento a serem disponibilizados bem como fornecimento de combustível.

PRAZO: A presente prorrogação contratual tem validade por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do 3º Termo de Prorrogação Contratual – contrato 014/2019, se findando em 14 de Maio de 2022.

VALOR: R\$ 616.840,00 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta da: Secretaria Municipal de Administração – Programa de trabalho: 04.122.0002.2.003; Elemento de Despesa: 33.90.30 – 29 - Fonte: 1.530.00.

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Complementar Federal nº 101/00.

GUAPIMIRIM, 14 DE MAIO DE 2021

Carlos Alberto Guerra Martins

Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10988 / 2018

CONTRATO Nº 015 /2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/001-83, neste ato "representado" pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada simplesmente contratada, inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual com a empresa que presta serviço de Registro de Preço para fatura e serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e pontos de abastecimento a serem disponibilizados bem como fornecimento de combustível.

PRAZO: A presente prorrogação contratual tem validade por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do 3º Termo de Prorrogação Contratual – contrato 015/2019, se findando em 14 de Maio de 2022.

VALOR: R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta da: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Programa de trabalho:

Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
08.244.0041.2.140	3390.30.00	1.311.19-GBF FNAS
08.122.0002.2.003	3390.30.00	1.001.99-Ordinário
08.122.0002.2.003	3390.30.00	1.530.00-Royalties
08.122.0002.2.063	3390.30.00	1.001.99-Ordinário
08.122.0002.2.063	3390.30.00	1.530.00-Royalties

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Complementar Federal nº 101/00.

GUAPIMIRIM, 14 DE MAIO DE 2021

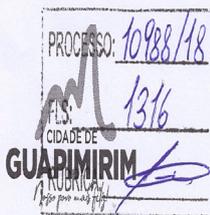
Telma Couto Alves

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telma Couto Alves
Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos
Matrícula 2725122



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10988 / 2018

CONTRATO Nº 016 /2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/001-83, neste ato "representado" pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada simplesmente contratada, inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual com a empresa que presta serviço de Registro de Preço para fatura e serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e pontos de abastecimento a serem disponibilizados bem como fornecimento de combustível.

PRAZO: A presente prorrogação contratual tem validade por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do 3º Termo de Prorrogação Contratual – contrato 016/2019, se findando em 14 de Maio de 2022.

VALOR: R\$ 509.920,00 (quinhentos e nove mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta da: Secretaria Municipal de Educação – Programa de trabalho:

- Dotação Orçamentária:

12.361.0006.2.87 – 3390.30.00.72

Fontes: 1.111.00 - 1.120.00 – 1.123.00 – 1.530

12.365.0006.2.87 – 3390.30.00.114

Fontes: 1.111.00 - 1.120.00 – 1.123.00 – 1.530

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Complementar Federal nº 101/00.

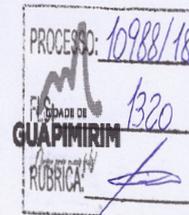
GUAPIMIRIM, 14 DE MAIO DE 2021

Ricardo de Oliveira Almeida

Secretário Municipal de Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10988 / 2018

CONTRATO Nº 017 /2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/001-83, neste ato "representado" pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; e, de outro lado, a sociedade empresária denominada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada simplesmente contratada, inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual com a empresa que presta serviço de Registro de Preço para fatura e serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e pontos de abastecimento a serem disponibilizados bem como fornecimento de combustível.

PRAZO: A presente prorrogação contratual tem validade por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do 2º Termo de Prorrogação Contratual – contrato 017/2019, se findando em 14 de Maio de 2022.

VALOR: R\$ 652.480,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta da: Secretaria Municipal de Saúde – Programa de trabalho:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Bloco
10.305.0008.2.014-192	3390.3000	1.214.40	VGS
10.302.0020.2.013-181	3390.3000	1.213.04	PAHI
10.302.0020.2.013-181	3390.3000	1.214.20	MAC
10.302.0020.2.013-181	3390.3000	1.530.00	ROY
10.301.0009.2.012-176	3390.3000	1.213.01	ATB
10.122.0002.2.033-167	3390.3000	1.530.00	ROY

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Complementar Federal nº 101/00.

GUAPIMIRIM, 14 DE MAIO DE 2021

Natalcio Correa da Silva

Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SAÚDE



HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitação:

Modalidade: PREGÃO| PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021

Processo nº 3281/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE INCLUINDO OS INSUMOS E CORRELATOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ RABELLO DE MELLO.

Firma Vencedora: 4 HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF 22.571.753/0001-90, situada na RUA - SALVADOR,40 - Bairro: SETOR ALTO DA GLORIA - GOIANIA - GO com o valor total de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)

Local: GUAPIMIRIM, 15 DE JUNHO DE 2021



NATALICIO CORREA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1209 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ANDERSON MOREIRA VICENTE**, para o cargo comissionado de Supervisor de Controle de Empenhos/Liquidação/Ordens de Pagamento, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Guapimirim, 16 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 1210 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **BÁRBARA DA SILVA NUNES**, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Guapimirim, 16 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 1211 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **BÁRBARA DA SILVA NUNES**, para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Guapimirim, 16 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 1212 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LEONARDO REZENDE COUTINHO**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor de Agrimensura, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Guapimirim, 16 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 1213 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr^a. **CÉLIA REGINA OLIVEIRA DAMASCENO**, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento de Urbanismo, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Guapimirim, 16 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

DECRETO**DECRETO Nº 1863 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.122.0015.2.015	31.90.13	1.111.00	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.16	1.111.00	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 16 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE ADIAMENTO

Proc. Adm. nº 4120/2021

PREGÃO Nº 22/2021

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 22/2021 que ocorreria dia 18 de Junho de 2021 às 14:00hs

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapimirim comunica a suspensão "SINE DIE" do **PREGÃO 22/2021 - PROCESSO Nº 4120/2021**, em razão de interesse Público.

Guapimirim/RJ 16 de Junho de 2021.

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital